



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - DECRETO nº 50 DE 01 DE JULHO DE 2022 | LEI MUNICIPAL nº 007/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2022: Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 76.608,34 (Setenta e seis mil e seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos).**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro  
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO nº 50 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL nº 007/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 76.608,34 (Setenta e seis mil e seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2021 de 01 de janeiro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 76.608,34 (Setenta e seis mil e seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO**

**2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 014200 - Material de Consumo 72.781,79  
3.3.90.39.00 / 011600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.826,55

**Total por Ação: 76.608,34**

**Total por Unidade Orçamentária: 76.608,34**

**Total Suplementado: 76.608,34**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
011600 - 16 - CIDE	3.826,55
014200 - 42 - Royalties - FEP	72.781,79
<b>Total</b>	<b>76.608,34</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
:  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF : 253.627.635-04

